



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243935
UNIDADE AUDITADA : UFGD
CÓDIGO : 154502
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23005.001315/2010-18
CIDADE : DOURADOS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

1.1.3.1

Não formalização da implantação da AUDINT e falhas na sua atuação

1.3.2.1

Não atendimento de recomendações da CGU, exaradas em 2009, referentes ao saneamento de convênios em execução ou encerrados no exercício anterior.

1.4.1.2

Ocorrência de acumulação ilegal de cargos por servidores da unidade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HU/UFGD:

1.1.3.2

Ausência de caráter emergencial para execução de dispensa.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243935, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da unidade em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	UNIDADE EXAMINADA	Constatações
DIRETOR-GERAL DO HU/UFGD no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	150248 - HU/UFGD	1.1.3.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso das constatações referidas nos itens 1.1.3.1, 1.3.2.1 e 1.4.1.2 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Campo Grande , 09 de Junho de 2010

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CHEFE DA CGU - REGIONAL/MS